

Clube de Integração e Troca de Experiência – CITE 95

“As cercas devem dividir a propriedade, mas não os homens”



Constituído por um grupo de produtores rurais com afinidade de pensamento e bom relacionamento o CITE 95 é composto por aproximadamente 12 membros que, inconformados com a rotina e comprometidos com o aumento de produtividade realizam mensalmente reuniões buscando trocar experiências e adotar modernas tecnologias no sentido de melhorar a produção.

O Clube de Integração e Troca de Experiências foi fundado para abrigar produtores rurais do município de Tupanciretã em 19 de agosto de 1985, por incentivo de Roger Pagel Soares em uma reunião realizada na sede da Emater com a participação de Antonio Gomes, Belquer Ubirajara Lopes, Carlos Alípio Cortes, Edmar Kruehl Neto, Eduardo Bonumá, Flávio

Gendelski, Jarbas Lopes, João Seixas Neto, Luiz Antônio Herter, Manoel Malheiros, Orion Bonilla e Sidinei Caetano.

A partir desta data os integrantes decidiram criar um Cite, filiando-se a Federacite (Federação dos Clubes de Integração e Trocas de Experiências), sendo identificados pelo número 95. Inicialmente o grupo era composto exclusivamente de pecuaristas, mas com a mudança da matriz produtiva do estado hoje, existe a diversificação de pecuária e agricultura entre as atividades realizadas pelos membros.

Com atuação destacada na comunidade, o CITE 95 foi agraciado com a premiação de CITE do Ano de 1987, pela excelência do seu trabalho na busca do aumento da produção e da produtividade agropecuária.

Mantendo o entusiasmo e alto espírito de união e participação, em outubro 1996 a Federacite novamente reconhece o CITE 95 com o título de CITE do Ano.

Em maio de 2007 o Cite 95 realizou uma reunião durante a 52ª Expotupã por incentivo dos filhos de alguns membros que decidiram reformular a atuação dos trabalhos e aproveitar o objetivo de integração em torno da atividade comum com a participação dos jovens.

A atual diretoria é composta pelo presidente Belquer Ubirajara Lopes, vice-presidente Fábio Pinto Herter, Secretária Julieta Del Castel Lopes e Tesoureira Carolina Bhorz.

A cada mês uma propriedade dos citeanos participantes é a anfitriã das reuniões. Na nova fase do Cite 95 as propriedades



que sediaram as reuniões foram a Agropecuária Jesus Maria, de Rodrigo e Eliane Bopp, no dia 21 de julho de 2007, a Agropecuária Guabiju, de Belquer e Julieta Lopes, em 27 de setembro de 2007, a Granja Tabor, de Iolanda Gomes e Netos, no dia 27 de outubro de 2007, Casa de Inajá Oliveira, em 7 de dezembro de

2007 e no dia 12 de janeiro de 2008, a Fazenda Santa Brazilina, de Eduardo e Marlei Bonumá.

Todos os eventos iniciam com a apresentação das atividades e tecnologias utilizadas pelos proprietários, para posteriormente ser aberto a perguntas e sugestões dos demais integrantes.

Outros fatos históricos que marcaram a trajetória do CITE 95

- 14 de dezembro de 1985** - Início da participação das mulheres; Secretário de Agricultura João Salvador Jardim diploma os fundadores do Cite na Fazenda Tarumã de Marcial Terra
- 1989** - Realiza-se uma reunião Regional em Santo Ângelo sob a coordenação de Mário Nascimento;
- 1990** - É realizado uma reunião no Eduardo Bonumá com a assistência do fundador da Fundiferro
- 21/09/1991** - Sidinei sugere participação dos filhos nas reuniões ao então presidente Antônio Gomes

“Caminhada longa, profíqua e bonita. Não é fácil lembrar todos os ensinamentos e os nomes das novas amigadas que tornaram mais fecundo nosso caminho. Reuniões, palestras, seminários, dias-de-campo, viagens, livros – nos ofereceram o preparo de uma verdadeira escola e nos diplomaram como empresários rurais na difícil missão de produzir alimentos. A soma de experiências e tecnologias nos proporcionam hoje uma posição mais cômoda para os enfrentamentos da nova realidade. Pena que alguns despreocupados em olhar para a frente, ficaram na estrada”.

Getúlio Marcantonio, 5 de agosto de 1996, 1996 marca 20 anos de CITEs

EDITAL

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA JURÍDICA EXERCÍCIO DE 2008

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas jurídicas, que possuem imóvel rural ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como “Empresários” ou “Empregadores Rurais”, nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas a, b e c do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2008, devida por força do que estabelecem o Decreto-lei 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O seu recolhimento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 31 de janeiro de 2008, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural até a data de vencimento acima indicada, constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº

9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e estão sendo remetidas por via postal para os endereços indicados nas respectivas declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento das Guias de Recolhimento pela via postal, os contribuintes deverão solicitar a emissão da segunda via diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento. Eventuais impugnações administrativas contra o lançamento e cobrança da contribuição deverão ser feitas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da guia, por escrito, perante a CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília – Distrito Federal, Cep: 70.830-903. O protocolo das impugnações poderá ser realizado pelo contribuinte na sede da CNA ou da Federação da Agricultura do Estado, podendo ainda, a impugnação ser enviada diretamente à CNA, por correio, no endereço acima mencionado. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 17 de dezembro de 2007.

Fábio de Salles Meirelles
Presidente